



TERMO DE REFERÊNCIA

I- OBJETO: Inscrição Congresso Estadual para conselheiros tutelares e atores do sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes -SGDHCA

II- FUNDAMENTAÇÃO:

Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas. Dispensável, conforme previsão de opção prevista no Art. 66º do Decreto Municipal nº 54/2023:

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

III- SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A participação de conselheiras tutelares em capacitações é essencial para atualizar conhecimentos gerais, aprimorar habilidades de comunicação e mediação, e lidar melhor com situações envolvendo crianças vulneráveis, garantindo um serviço mais eficaz a comunidade.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Modalidade: (X) Presencial

Certificado: (X) Ao final do Congresso será emitido certificado.

V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Detalhamento do evento:**

Período de realização:	19,20,21 e 22 de fev 2024
Carga horária do evento:	22 horas
Local de realização:	Auditório da Faculdade Facvest
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	Não
Há necessidade de compra de passagens para os participantes?	Não



- **Dados dos participantes**

Patricia Aparecida Rosa de Liz	Conselheira Tutelar
--------------------------------	---------------------

VI- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo empenho.

VII- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Após a prestação do serviço, o contratado deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, bem como do recebimento da nota fiscal.

VIII- SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF358 e 443/14;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual (se houver);
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IX- VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor de referência para a aquisição dos itens especificados neste termo de referência foi estabelecido com base em notas fiscais que comprovam a conformidade com os valores de mercado praticados em outros municípios, resultando em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)



X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Orgão 2-Gabinete Executivo**

XI- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Após uma minuciosa análise das notas fiscais fornecidas pelo prestador, nas quais ele declara que o valor cobrado está alinhado com os praticados em outros municípios, foi devidamente verificado que o montante apresentado está em consonância com os padrões de mercado. Concluimos, portanto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Inscrição Congresso Estadual para Conselheiros Tutelares e atores do sistema de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes-SGDHCA	und	1	350,00

XII- LOCAIS DE ENTREGA:

Não se aplica.

XIII- GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Painel, 15 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
PREFEITO